



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

Pfz
S. U. 12
N. da J.
M. S. Barros
L. F. Barros
O. J.

PROPOSTA

“Mapa de Pessoal 2019”

Presente a proposta apreciada em reunião da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 5 de dezembro de 2018, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, a apreciação e a aprovação do **Mapa de Pessoal para 2019**.

Caparica, 5 de dezembro de 2018

A Presidente,

(Teresa Paula de Sousa Coelho)



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

REUNIÃO: 05/12/2018

PROPOSTA DO PELOURO DE RECURSOS HUMANOS

Considerando a redação introduzida pelo artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que estabelece o âmbito dos mapas de pessoal e vem revogar o estabelecido anteriormente na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os mapas de pessoal devem conter a indicação do número de postos de trabalho de cada órgão ou serviço, em conformidade com o estabelecido no organograma previsto no Regulamento de Organização dos Serviços aprovado em reunião de Junta do dia 11 de dezembro de 2013 e em sessão de assembleia de 23 de dezembro de 2013;

Tendo em conta a necessidade de dar cumprimento às regras legais relativas ao mapa de pessoal, a presente proposta de mapa de pessoal para o período de 2019 foi elaborada em articulação com a proposta de orçamento, prevendo-se no mapa de pessoal o seguinte:

- A descrição das atribuições, competências e atividade que o ocupante do posto de trabalho se destina a cumprir ou a executar, por referência à divisão de setores e orgânicas definidas no orçamento da Junta de Freguesia;
- A indicação dos postos de trabalho preenchidos por trabalhadores por tempo indeterminado, por contratos a termo resolutivo certo, bem como outros postos de trabalho a criar, eventualmente a preencher no ano de 2019 por qualquer uma das formas de vinculação jurídica, previstas na Lei.

O mapa de pessoal proposto, como resulta do Mapa Resumo dos Postos de Trabalho por cargo/carreira/categoria, em anexo, contém um total de 51 postos de trabalho, compreendendo 51 postos de trabalho ocupados;

Handwritten notes and signatures:
1. anal
PFB
[Signature]
[Signature]
Nilda
[Signature]
[Signature]



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

Prz
Adrian
Nelder
Maria Bernardes
Trafaria
AD

Propõe-se:

- Aprovar o Mapa de Pessoal para 2019, e o mapa resumo a ele anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Solicitar à Assembleia de Freguesia a aprovação do mapa de pessoal para 2019 e mapa anexo, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Resultado da votação: *Aprovada por unanimidade.*

Seguimento: *Enviar para a Assembleia de Freguesia.*

Data 05/12/2018

A Presidente,

[Handwritten Signature]

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA 2018

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

| Cargos / Carreiras / Categorias | Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria | | | OBS |
|---------------------------------|---|-----------|-----------|-------------------|
| | N.º de Postos de Trabalho | | | |
| | Efetivos | Propostos | Totais | |
| Técnico Superior | 3 | 0 | 3 | |
| Assistente Técnico | 10 | 0 | 10 | * 1 em Mobilidade |
| Encarregado Operacional | 3 | 0 | 3 | |
| Assistente Operacional | 35 | 0 | 35 | |
| TOTAL | 51 | 0 | 51 | |

1.º vice-prefeito
 Pfbz
 M. Almeida
 M. Almeida
 M. Almeida
 M. Almeida
 M. Almeida

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2019

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

| Setor | Áreas | Atribuições/competências/atividades | Cargos / Carreiras / Categorias | | | | | | | | | | OBS | | |
|--|-------|---|---------------------------------|-----------|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|------------------------|-----------|----------|--|----------|---------------------|---------------------------------|
| | | | Técnico superior | | Assistente técnico | | Encarregado operacional | | Assistente operacional | | TOTAL | Área de formação académica e/ou profissional | | | |
| | | | efetivos | propostos | efetivos | propostos | efetivos | propostos | efetivos | propostos | | | | | |
| Sector de Apoio e de Coordenação Geral | | | | | | | | | | | | | | | |
| Setor de Apoio e Coordenação Geral | | Apoio e Coordenação Geral dos demais setores da Junta de Freguesia, pela adequada articulação entre os vários setores e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Assegurar o apoio ao executivo na organização e desenvolvimento das atividades e iniciativas, bem como na gestão de pessoal e contabilística. | 1 | | | | | | | | | | 1 | Sociologia Trabalho | I |
| | | | 2 | | | | | | | | | | | 2 | Animação Cultural e Arquitetura |
| Serviço de Educação, Ação Social, Saúde, Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto | | Promover a dinamização das atividades constantes no Plano Anual de Atividades, inerentes a estas áreas, junto das escolas, instituições sociais e coletividades da freguesia; Assegurar o apoio às coletividades e associações, agilizando e qualificando o relacionamento das mesmas e apoiando nas demais necessidades. | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 1 | | | | | | | | | | 1 | |
| SUB- TOTAL | | | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | | |

1.º assente
FJB
causa
M. Silva
M. Silva
Assistente

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2019 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

| Secção | Áreas | Atribuições/competências/actividades | Cargos / Carreiras / Categorias | | | | | | | | | | TOTAL | Área de formação académica e/ou profissional | OBS | | | |
|---|---|--|---------------------------------|-----------|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | | Técnico superior | | Assistente técnico | | Encarregado operacional | | Assistente operacional | | propostos | | | | | | | |
| | | | efectivos | propostos | efectivos | propostos | efectivos | propostos | efectivos | propostos | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | efectivos | | | | propostos | efectivos | propostos |
| Sector de Secretaria e Administração Geral | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Sector de Secretaria e Administração Geral | Assegurar a adequada articulação entre os vários serviços e a promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Assegurar a gestão de pessoal e contabilística e gerir e optimizar os recursos financeiros da Junta de Freguesia de Caparica, bem como proceder às tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno. | | | | | | | 1 | | | | | | | | 1 | II a) |
| | Serviço de Atendimento ao Público | Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; tratar das solicitações dos fregueses; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e assegurar a correta resposta às mesmas. | | | | | | | 4 | | | | | | | | 1 | II e III |
| | Serviço de Contabilidade e Tesouraria e Administração Geral | Assegurar o cumprimento das orientações e deliberações, com base no estipulado no Sistema de Controlo Interno e realizar as tarefas inerentes à Contabilidade, Tesouraria e Administração Geral. | | | | | | | 2 | | | | | | | | 1 | II e III |
| | Serviço de Posto de Cobrança de Água | Assegurar a cobrança das faturas emitidas pelos SMAS e receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses. | | | | | | | 1 | | | | | | | | 1 | II e III |
| SUB- TOTAL | | | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 11 | | | |



 1. [Signature]

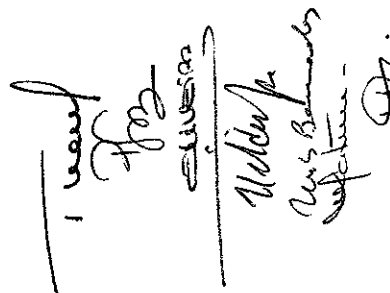
 [Signature]

 [Signature]

 [Signature]

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2019 (Continuação)
Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

| Áreas | Atribuições/competências/actividades | Cargos / Carreiras / Categorias | | | | | | | | TOTAL | Área de formação académica e/ou profissional | OBS | | | |
|---|--|---------------------------------|-----------|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|------------------------|-----------|----------|--|-----------|----------|-----------|--|
| | | Técnico superior | | Assistente técnico | | Encarregado operacional | | Assistente operacional | | | | | | | |
| | | efetivos | propostos | efetivos | propostos | efetivos | propostos | efetivos | propostos | | | | | | |
| Sector de Obras e Manutenção | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico; Zelar pelo funcionamento do serviço de obras e manutenção no âmbito das competências da Junta e descentralizadas pela CMA para pequenas obras de rua, como sejam calçadas, mobiliário urbano, muros e muretes; Zelar pelo acompanhamento dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes. | | | | | | | | | | | | | | |
| Setor de Obras e Manutenção | | | | | | 1 | | | | | | 1 | IV | | |
| Serviço de Obras e Manutenção | Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas. | | | | | | | | | | 7 | | 7 | III | |
| Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico | Assegurar a recolha dos monos e aparas domésticas, bem como promover a melhoria da qualidade de vida nas freguesias em termos de ambiente e gestão integrada do espaço público e de vivência urbana. | | | | | | | | | | | 4 | 4 | III | |
| SUB- TOTAL | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 11 | 0 | 12 | |



 1. *[Signature]*
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2019 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

| Áreas | Atribuições/competências/actividades | Cargos / Carreiras / Categorias | | | | | | | | | | TOTAL | Área de formação académica e/ou profissional | OBS | | | | | |
|---|--|---------------------------------|-----------|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|------------------------|-----------|------------------------|-----------|----------|--|-----------|----------|-----------|---|----|-----|
| | | Técnico superior | | Assistente técnico | | Encarregado operacional | | Assistente operacional | | Assistente operacional | | | | | | | | | |
| | | efetivos | propostos | efetivos | propostos | efetivos | propostos | efetivos | propostos | efetivos | propostos | | | | | | | | |
| Sector de Obras e Manutenção (continuação) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sector de Obras e Manutenção do sector de obras | Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do serviço do Mercado; Zelar pelo acompanhamento do serviço de obras e manutenção no âmbito do protocolo de descentralização de competências com a CMA para as Escolas das Freguesias. | | | | | | | | | 1 | | | | | | 1 | | IV | |
| Serviço de Obras e Manutenção | Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas. | | | | | | | | | | | | | | 4 | | 4 | | III |
| Serviço do Mercado | Assegurar o apoio administrativo e a gestão do expediente; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos concessionários e assegurar a correcta resposta às mesmas; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações do mercado. | | | | | | | | | | | | | | 6 | | 6 | | III |
| SUB- TOTAL | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 11 | | | |

1. Lead
 F. M.
 N. S.
 A. S.
 M. S.

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2019 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

| Secção | Áreas | Atribuições/competências/actividades | Cargos / Carreiras / Categorias | | | | | | | | | | TOTAL | Área de formação académica e/ou profissional | OBS | | | |
|---------------------------|-----------------------------------|---|---------------------------------|-----------|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|------------------------|-----------|-------|---|-------|--|-----|---|----|----------|
| | | | Técnico superior | | Assistente técnico | | Encarregado operacional | | Assistente operacional | | TOTAL | | | | | | | |
| | | | efetivos | propostos | efetivos | propostos | efetivos | propostos | efetivos | propostos | | | | | | | | |
| Setor de Cemitério | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Serviço de Atendimento ao Público | Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e concessionários e assegurar a correta resposta às mesmas. | | | 1 | | | | | | | | | 1 | | | 2 | II e III |
| | Sector de Obras e Manutenção | Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento Setor de Obras do Cemitério, quer através do acompanhamento dos trabalhos do serviço de obras quer pelo acompanhamento dos trabalhos do serviço do cemitério. | | | | | | | | 1 | | | | | | | 1 | IV |
| | | Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas. | | | | | | | | | | | | 3 | | | 3 | III |
| | | Promover a manutenção e conservação das instalações do cemitério; assegurar a construção das campas solicitadas pelos utentes. | | | | | | | | | | | | 7 | | | 7 | III |
| | | SUB- TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 11 | |
| | | SUB- TOTAL | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | |
| | | TOTAL GERAL | 3 | 0 | 10 | 0 | 0 | 3 | 0 | 35 | 0 | 0 | 0 | 51 | | | | |

a) 1 Assistente Técnico em Mobilidade externa aguarda consolidação final

I - Exercício de funções genericamente descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, consentâneas com a respetiva formação académico/profissional

II - Exercício de funções de grau médio de complexidade, em conformidade com a descrição genericamente fixada no Anexo à LTFP

III - Exercício de funções essencialmente de natureza executiva e outras genericamente descritas no Anexo à LTFP, compatíveis com a respetiva profissão

IV - Exercício de funções de coordenação dos assistentes operacionais e outras genericamente enunciadas no Anexo à LTFP

[Handwritten signatures and initials]